



2023/2182(DEC)

22.11.2023

ALTERAÇÕES

1 - 15

Projeto de parecer
Romana Tomc
(PE752.899v02-00)

Quitação 2022: Relatório sobre a quitação pela execução do orçamento das agências da União Europeia para o exercício de 2022: desempenho, gestão financeira e controlo
((2023/2182(DEC))

Alteração 1

Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Milan Brglez, Lina Gálvez Muñoz, Klára Dobrev, Ilan De Basso, Agnes Jongerius

Projeto de parecer

Citação 2-A (nova)

Projeto de parecer

Alteração

- *Tendo em conta o relatório anual de atividades consolidado de 2022 da Eurofound;*

Or. en

Alteração 2

Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Milan Brglez, Lina Gálvez Muñoz, Klára Dobrev, Ilan De Basso, Agnes Jongerius

Projeto de parecer

Citação 2-B (nova)

Projeto de parecer

Alteração

- *Tendo em conta o relatório anual de atividades consolidado de 2022 do Cedefop;*

Or. en

Alteração 3

Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Milan Brglez, Lina Gálvez Muñoz, Klára Dobrev, Ilan De Basso, Agnes Jongerius

Projeto de parecer

Citação 2-C (nova)

Projeto de parecer

Alteração

- *Tendo em conta o relatório anual de atividades consolidado de 2022 da ETF;*

Or. en

Alteração 4

Alicia Homs Ginel, Ilan De Basso, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Milan Brglez, Lina Gálvez Muñoz, Klára Dobrev, Agnes Jongerius

**Projeto de parecer
Citação 2-D (nova)**

Projeto de parecer

Alteração

– *Tendo em conta o relatório anual de atividades consolidado de 2022 da EU-OSHA;*

Or. en

Alteração 5

Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Milan Brglez, Lina Gálvez Muñoz, Klára Dobrev, Ilan De Basso, Agnes Jongerius

**Projeto de parecer
Citação 2-E (nova)**

Projeto de parecer

Alteração

– *Tendo em conta o relatório anual de atividades consolidado de 2022 da AET;*

Or. en

Alteração 6

Marc Botenga

**Projeto de parecer
N.º 1**

Projeto de parecer

Alteração

1. Salienta o papel precioso desempenhado pelas agências da União na ajuda à conceção e execução das políticas pelas instituições da União, especialmente através da execução de tarefas técnicas, científicas, operacionais e de gestão específicas; valoriza os conhecimentos

1. Salienta o papel precioso desempenhado pelas agências da União na ajuda à conceção e execução das políticas pelas instituições da União, especialmente através da execução de tarefas técnicas, científicas, operacionais e de gestão específicas; valoriza os conhecimentos

especializados e o trabalho de elevada qualidade do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop), da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound), da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), da Fundação Europeia para a Formação (ETF) e da Autoridade Europeia do Trabalho (AET), as agências ativas no domínio do emprego, dos assuntos sociais e da inclusão; reitera, a esse respeito, a necessidade de equipar as agências a um nível proporcional às tarefas atribuídas, com um número suficiente de efetivos com contratos estáveis e com recursos materiais suficientes; salienta, por conseguinte, a necessidade de assegurar recursos humanos e financeiros adequados que lhes permitam continuar a executar os seus programas de trabalho com uma taxa muito elevada de conclusão das atividades; sublinha a importância e o valor acrescentado de cada agência no seu domínio de especialização, bem como da sua autonomia; reafirma que o bom funcionamento das agências também exige um diálogo social de elevada qualidade;

especializados e o trabalho de elevada qualidade do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop), da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound), da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), da Fundação Europeia para a Formação (ETF) e da Autoridade Europeia do Trabalho (AET), as agências ativas no domínio do emprego, dos assuntos sociais e da inclusão; reitera, a esse respeito, a necessidade de equipar as agências a um nível proporcional às tarefas atribuídas, com um número suficiente de efetivos com contratos estáveis e com recursos materiais suficientes; salienta, por conseguinte, a necessidade de assegurar recursos humanos e financeiros adequados que lhes permitam continuar a executar os seus programas de trabalho com uma taxa muito elevada de conclusão das atividades; sublinha a importância e o valor acrescentado de cada agência no seu domínio de especialização, bem como da sua autonomia; reafirma que o bom funcionamento das agências também exige um diálogo social de elevada qualidade *com a participação direta dos Comitês Locais do Pessoal*;

Or. en

Alteração 7

Lucia Ďuriš Nicholsonová, Jozef Mihál, Dragoș Pîslaru, Max Orville

Projeto de parecer

N.º 4

Projeto de parecer

4. Congratula-se com o facto de, na sequência de uma decisão formal do Conselho de Administração da Eurofound, os diretores-executivos da ETF, da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) e do Instituto Europeu para a Igualdade de Género

Alteração

4. Congratula-se com o facto de, na sequência de uma decisão formal do Conselho de Administração da Eurofound, os diretores-executivos da ETF, da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) e do Instituto Europeu para a Igualdade de Género

(EIGE) terem participado pessoalmente ou terem estado representados na reunião do Conselho de Administração pela primeira vez, juntando-se assim a colegas da EU-OSHA e do Cedefop, que já tinham participado em reuniões anteriores; observa que essa participação está em consonância com o reforço da cooperação previsto no documento de trabalho dos serviços da Comissão de 2019 sobre a avaliação das agências da UE que trabalham no domínio da política de emprego e dos assuntos sociais;

(EIGE) terem participado pessoalmente ou terem estado representados na reunião do Conselho de Administração pela primeira vez, juntando-se assim a colegas da EU-OSHA e do Cedefop, que já tinham participado em reuniões anteriores; observa que essa participação está em consonância com o reforço da cooperação previsto no documento de trabalho dos serviços da Comissão de 2019 sobre a avaliação das agências da UE que trabalham no domínio da política de emprego e dos assuntos sociais; ***aprecia e incentiva uma colaboração estreita entre as agências no âmbito das competências da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, a fim de assegurar sinergias, a complementaridade e a partilha de recursos;***

Or. en

Alteração 8

Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Milan Brglez, Lina Gálvez Muñoz, Klára Dobrev, Ilan De Basso, Agnes Jongerius

Projeto de parecer

N.º 4

Projeto de parecer

4. Congratula-se com o facto de, na sequência de uma decisão formal do Conselho de Administração da Eurofound, os diretores-executivos da ETF, da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) e do Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) terem participado pessoalmente ou terem estado representados na reunião do Conselho de Administração pela primeira vez, juntando-se assim a colegas da EU-OSHA e do Cedefop, que já tinham participado em reuniões anteriores; observa que essa participação está em consonância com o reforço da cooperação previsto no documento de trabalho dos serviços da Comissão de 2019 sobre a avaliação das agências da UE que trabalham no domínio

Alteração

4. Congratula-se com o facto de, na sequência de uma decisão formal do Conselho de Administração da Eurofound, os diretores-executivos da ETF, da ***AET, da*** Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) e do Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) terem participado pessoalmente ou terem estado representados na reunião do Conselho de Administração pela primeira vez, juntando-se assim a colegas da EU-OSHA e do Cedefop, que já tinham participado em reuniões anteriores; observa que essa participação está em consonância com o reforço da cooperação previsto no documento de trabalho dos serviços da Comissão de 2019 sobre a avaliação das agências da UE que trabalham no domínio

da política de emprego e dos assuntos sociais;

da política de emprego e dos assuntos sociais;

Or. en

Alteração 9 **Marc Botenga**

Projeto de parecer **N.º 5**

Projeto de parecer

5. Relembra que as agências estão mais qualificadas para avaliar a utilização dos recursos e desempenham um papel crucial no apoio aos projetos sustentáveis adequados em conformidade com o Pacto Ecológico Europeu; insta a Comissão a assegurar financiamento para ajudar as agências da UE a garantir o diálogo social; observa que as agências da UE desempenham um papel fundamental na garantia do diálogo social com as instituições da UE;

Alteração

5. Relembra que as agências estão mais qualificadas para avaliar a utilização dos recursos e desempenham um papel crucial no apoio aos projetos sustentáveis adequados em conformidade com o Pacto Ecológico Europeu; ***convida todas as agências a continuarem a melhorar os seus procedimentos de adjudicação de contratos dando o exemplo e aplicando a cláusula social da atual Diretiva da UE relativa aos contratos públicos, com o objetivo de assegurar que as empresas que beneficiam de fundos da UE cumpram todas as obrigações ambientais, sociais e laborais aplicáveis previstas na legislação da União, na legislação nacional ou em convenções coletivas, ou em disposições aplicáveis do direito internacional sobre aspetos ambientais, sociais ou laborais;*** insta a Comissão a assegurar financiamento para ajudar as agências da UE a garantir o diálogo social; observa que as agências da UE desempenham um papel fundamental na garantia do diálogo social com as instituições da UE;

Or. en

Alteração 10 **Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Milan Brglez, Lina Gálvez Muñoz, Klára Dobrev, Ilan De Basso, Agnes Jongerius**

Projeto de parecer

N.º 5

Projeto de parecer

5. Relembra que as agências estão mais qualificadas para avaliar a utilização dos recursos e desempenham um papel crucial no apoio aos projetos sustentáveis adequados em conformidade com o Pacto Ecológico Europeu; ***insta a Comissão a assegurar financiamento para ajudar as agências da UE a garantir o diálogo social; observa que as agências da UE desempenham um papel fundamental na garantia do diálogo social com as instituições da UE;***

Alteração

5. Relembra que as agências estão mais qualificadas para avaliar a utilização dos recursos e desempenham um papel crucial no apoio aos projetos sustentáveis adequados em conformidade com o Pacto Ecológico Europeu; ***congratula-se por quase duas em três agências da UE terem definido planos para melhorar a eficiência energética e a neutralidade climática das suas atividades; saúda a intenção do Cedefop, do EIT e da Eurofound de começarem a publicar um relatório sobre a sustentabilidade até 2024; congratula-se com a criação, pela Rede de Agências da UE (EUAN), de um grupo de trabalho para promover a introdução de relatórios sobre sustentabilidade e a partilha de boas práticas neste domínio;***

Or. en

Alteração 11
Romana Tomc

Projeto de parecer
N.º 5

Projeto de parecer

5. Relembra que as agências estão mais qualificadas para avaliar a utilização dos recursos e desempenham um papel crucial no apoio aos projetos sustentáveis adequados em conformidade com o Pacto Ecológico Europeu; insta a Comissão a assegurar financiamento para ajudar as agências da UE a garantir o diálogo social; observa que as agências da UE desempenham um papel fundamental na garantia do diálogo social com as instituições da UE;

Alteração

5. Relembra que as agências estão mais qualificadas para avaliar a utilização dos recursos e desempenham um papel crucial no apoio aos projetos sustentáveis adequados em conformidade com o Pacto Ecológico Europeu; ***congratula-se, a este respeito, com o estabelecimento, por praticamente todas as agências, de planos para melhorar a eficiência energética e a neutralidade climática das suas atividades;*** insta a Comissão a assegurar financiamento para ajudar as agências da UE a garantir o diálogo social; observa que as agências da UE desempenham um papel

fundamental na garantia do diálogo social com as instituições da UE;

Or. en

Alteração 12

Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Milan Brglez, Lina Gálvez Muñoz, Klára Dobrev, Ilan De Basso, Agnes Jongerius

Projeto de parecer

N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Exorta a Comissão a assegurar financiamento para ajudar as agências da UE a garantir o diálogo social; observa que as agências da UE desempenham um papel fundamental na garantia do diálogo social com as instituições da UE;

Or. en

Alteração 13

Lucia Ďuriš Nicholsonová, Jozef Mihál, Dragoș Pîslaru, Max Orville

Projeto de parecer

N.º 8-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

8-A. Congratula-se com a cooperação aprofundada entre as agências no âmbito da Rede de Agências da União Europeia (EUAN), que é uma importante plataforma de cooperação interagências para aumentar a visibilidade das agências, identificar e promover possíveis ganhos de eficiência, acrescentar valor e assegurar uma comunicação eficiente entre as agências e as partes interessadas pertinentes, em especial para a partilha de serviços, conhecimentos e know-how; aprecia e incentiva uma colaboração estreita entre as agências no âmbito das competências da Comissão do Emprego e

dos Assuntos Sociais, a fim de assegurar sinergias, a complementaridade e a partilha de recursos;

Or. en

Alteração 14
Marc Botenga

Projeto de parecer
N.º 9

Projeto de parecer

9. Recorda que o equilíbrio de género deve ser assegurado nas agências, em conformidade com os regulamentos de base que as estabelecem; lamenta que a igualdade de género não conste da estratégia plurianual 2021-2027 para a Rede de Agências da UE (EUAN); reitera o seu pedido à EUAN para que integre a igualdade de género nas suas estratégias e convida as agências a recolher e a apresentar dados sobre o equilíbrio de género para todas as categorias do pessoal de gestão, bem como a alinhar a sua ambição com o objetivo da Comissão de alcançar um equilíbrio de género de 50 % a todos os níveis da sua gestão até ao final de 2024 e a prosseguir a integração da perspetiva de género em todos os domínios.

Alteração

9. Recorda que o equilíbrio de género deve ser assegurado nas agências, em conformidade com os regulamentos de base que as estabelecem; lamenta que a igualdade de género não conste da estratégia plurianual 2021-2027 para a Rede de Agências da UE (EUAN); reitera o seu pedido à EUAN para que integre a igualdade de género nas suas estratégias e convida as agências a recolher e a apresentar dados sobre o equilíbrio de género para todas as categorias do pessoal de gestão, bem como a alinhar a sua ambição com o objetivo da Comissão de alcançar um equilíbrio de género de 50 % a todos os níveis da sua gestão até ao final de 2024 e a prosseguir a integração da perspetiva de género em todos os domínios; *solicita, ademais, à EUAN que elabore uma política geral de não substituição do pessoal permanente por consultores externos mais dispendiosos, no intuito de garantir condições de trabalho de qualidade e evitar a perda de conhecimentos e experiência;*

Or. en

Alteração 15
Romana Tomc

Projeto de parecer

N.º 9 – ponto 1 (novo)

Projeto de parecer

Alteração

(1) *Congratula-se com a comunicação da Comissão, intitulada «Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030», que visa racionalizar e simplificar os requisitos de comunicação de informações em 25 % para os domínios temáticos da ecologia, do digital e da economia, e exorta as agências da UE a simplificarem os seus procedimentos internos para reduzir os encargos administrativos desnecessários;*

Or. en